



Câmara Legislativa do Distrito Federal

L I D O

Em 06/08/13

DAN 12079

Assessoria de Plenário

GABINETE DO DEPUTADO JOE VALLE - PSB

INDICAÇÃO N° IND 12017 /2013
(Do Sr. Deputado Joe Valle)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto ao Comando da Polícia Militar do Distrito Federal no sentido de promover o policiamento ostensivo no Núcleo Rural Barra Alta, na Região Administrativa de Planaltina – RA – VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto ao Comando da Polícia Militar do Distrito Federal no sentido de promover o policiamento ostensivo no Núcleo Rural Barra Alta, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 12017 /2013
Folha N° 01-44

A segurança pública é prioridade para todos os governos, vez que, atualmente, o aumento da violência vem assumindo proporções preocupantes.

Os moradores do Núcleo Rural Barra Alta há muito tempo vêm reivindicando uma maior segurança. Na região com freqüência ocorrem os mais diversos crimes, tendo como autores os marginais e delinqüentes que costumam vitimar os moradores. Motivo do grande número de ocorrências de assaltos, roubos, furtos, estupros, entre outros ilícitos penais registradas na Delegacia Circunscricional de Planaltina.

Tendo em vista o programa de Segurança Pública do atual governo, solicitamos que esta sugestão seja acatada o mais breve possível, pois se tratando de prioridades de governo no relativo a investimentos na segurança do cidadão, que os mesmos se voltem para as áreas que realmente estejam desprovidas desses equipamentos públicos.

Cabe ressaltar que, esta proposição ampara-se nas reivindicações da população que, através de seus líderes comunitários formularam a presente reivindicação.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado JOE VALLE
PSB

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DAN 12079



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 07/08/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
JND N° 52057/2013
Folha N° 02-4f